

LEI Nº 1.567, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Projeto de Lei nº 954/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.326.877,20 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 1.326.877,20 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 351 F. 08 CÓD 800.014 R\$ 200.273,50

33.50.39- SERV PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 352 F. 08 CÓD 800.014 R\$ 426.298,00

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.302.2006- SAÚDE PARA TODOS

2508- PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 354 F. 08 CÓD 800.013 R\$ 60.087,34

33.50.39- SERV PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 355 F. 08 CÓD 800.013 R\$ 140.000,00

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501- ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.90.39- SERV.PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 353 F. 08 CÓD 800.015 R\$ 500.218,36

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 1.326.877,20

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.21.00.05	196	REC. ORIGINAL 08.800.0014	R\$ 626.298,00
13.21.01.11.02.08	197	RENDIMENTOS	R\$ 273,50
			R\$ 626.571,50
17.13.50.11.00.15	198	REC. ORIGINAL 08.800.0015	R\$ 500.000,00
13.21.01.11.02.09	199	RENDIMENTOS	R\$ 218,36
			R\$ 500.218,36
17.13.50.21.00.04	194	REC. ORIGINAL 08.800.0013	R\$ 200.000,00
13.21.01.11.02.07	195	RENDIMENTOS	R\$ 87,34
			R\$ 200.087,34
			R\$ 1.326.877,20

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.326.877,20

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de junho de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal